



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 4 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2394

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Portaria Nº 006/2021 De 02 De Fevereiro De 2021-** Institui o Comitê Municipal do PDDE Interativo e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 019/2021 De 04 De Fevereiro De 2021 -** Designa a Servidora Idilande Barbosa Silva de Sousa, Aux. de Serviços Gerais, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O TRABALHO CONTINUA
29.968.101/0001-32



QUIXABEIRA-BA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 006/2021

**INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL
DO PDDE INTERATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º- O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada Programa vinculado ao PDDE Interativo.

I- Programa Mais Educação

Nome: JADICÉLIA DOS SANTOS ANDRADE

CPF: 014.555.785-50

E-mail: jadyinha32@gmail.com

II- Programas Escolas do Campo

Nome: MIRIAN PEIXOTO DE OLIVEIRA

CPF:028.360.885-40

E-mail: mirian81094620@gmail.com

Praça Etelvino Carneiro, SNº- Centro
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA
CNPJ: 29.968.101/0001-32
E-MAIL:sec.educaquixabeira@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O TRABALHO CONTINUA
29.968.101/0001-32



III- Programa PDE Escola

Nome: ORLEÂNGELA KELLY LIMA RIOS ARAÚJO

CPF: 002.537.855-45

E-mail: orleangelakelly@gmail.com

IV- Formação Continuada de Professores

Nome: EDINALVA LOPES BRITO RIOS

CPF: 894.381.915-34

E-mail: edinalvabrito081@gmail.com

V- Programa Formação Pela Escola

Nome: ALÉCIO RIOS DE SOUSA

CPF: 913.003.395-00

E-mail: aleciorqxb06@gmail.com

§ 1º- A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º- O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá coordenação rotativa, com mandato de 04 (quatro) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º- Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;

Praça Etelvino Carneiro, SNº- Centro
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA
CNPJ: 29.968.101/0001-32
E-MAIL:sec.educaquixabeira@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O TRABALHO CONTINUA

29.968.101/0001-32



- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;

- g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
- h) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Quixabeira-BA- 02 de fevereiro de 2021.

GILVANDA MENDES GONÇALVES DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 109/2019

Praça Etelvino Carneiro, SNº- Centro
CEP: 44713-000 Quixabeira-BA
CNPJ: 29.968.101/0001-32
E-MAIL:sec.educaquixabeira@gmail.com

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



PORTARIA Nº. 019/2021
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DESIGNA A SERVIDORA IDILANDE BARBOSA SILVA DE SOUSA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

Considerando que ao Município compete, privativamente, organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores (Art. 7º, IV, LOM);

Considerando que compete ao Prefeito municipal prover por decreto os cargos públicos, respeitadas as prescrições legais (art. 9º, Lei Municipal n. 50/1993);

Considerando que o princípio da Supremacia do Interesse Público consubstancia-se na prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares e é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável e justifica-se na existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública;

Considerando que o ato administrativo é a exteriorização da vontade de agentes da Administração Pública ou de seus delegatários, nessa condição, que, sob regime de direito público, vise à produção de efeitos jurídicos, com o fim de atender ao interesse público

Considerando que Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

Considerando que o usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços e para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos;

Considerando necessidade de atendimento do serviço público, na área de desenvolvimento urbano, limpeza e serviços públicos, e o ofício expedido pelo Secretário Municipal informando acerca do aumento na demanda de serviços e o déficit de servidores disponibilizados nesta pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Remover *ex officio*, designando a servidora **IDILANDE BARBOSA SILVA SOUSA, Aux. De Serviços Gerais**, para exercer sua função, a qual foi lotado em concurso público atuando na Secretária de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos neste município, atuando na Sede do município sobre atribuições e horários designados pela Secretário da Pasta.

Parágrafo Único – Fica convocado o mesmo a comparecer a sede da secretária, na garagem municipal a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 04 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03